

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/22

Esta Instrução Normativa regula o processo de obtenção de créditos por Atividades de Formação Acadêmica e Profissional por estudantes regulares do Programa de Pós-Graduação em Medicina e Ciências da Saúde (PPGMSC) em consonância com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade e com o Regulamento do PPGMSC.

São apresentadas quatro categorias para obtenção de créditos: (1) produção bibliográfica, (2) internacionalização, (3) atividades acadêmicas e (4) inovação. Poderão ser aproveitados – no somatório geral - até 08 (oito) créditos para o curso de Mestrado e até 12 (doze) créditos para o curso de Doutorado de acordo com as normas abaixo:

(1) Produção Bibliográfica

Art. 1º - O aluno poderá solicitar atribuição de 04 créditos quando:

I) Publicar 1 artigo A1 ou A2, sendo o aluno 1º autor e o orientador o último autor.

Art. 2º - O aluno poderá solicitar atribuição de 02 créditos quando:

I) Publicar 1 artigo A1 ou A2, sendo o aluno um dos autores, independente da ordem de autoria;

II) Publicar 1 artigo A3, sendo o aluno 1º autor e o orientador o último autor.

Art. 3º - O aluno poderá solicitar atribuição de 01 crédito quando:

I) Publicar 1 artigo A4, sendo o aluno 1º autor e o orientador o último autor;

II) Publicar 1 artigo B1, sendo o aluno um dos autores, independente da ordem de autoria.

(2) Internacionalização, (3) atividades acadêmicas e (4) Inovação

Art. 1º - O aluno poderá solicitar atribuição de 01 crédito quando:

I) Contabilizar 15 horas/aula de participação em reuniões científicas, como Clube de Revista, Iniciação Científica, entre outros, desde que devidamente protocolado com chamada e com ciência do orientador;

II) Comprovar a participação em programas de internacionalização como dupla titulação, doutorado sanduíche, pesquisador visitante, entre outros;

- III) Comprovar participação em programas de Inovação e Empreendedorismo como atividade em Startups, programas de aceleração, depósitos de propriedade intelectual, entre outros.

PRAZOS

Para que o aproveitamento de créditos possa ser realizado, os alunos requerentes devem enviar à Secretaria do Programa de Pós-Graduação a requisição de aproveitamento e a documentação comprobatória considerando os seguintes prazos: (i) mestrado, antes de realizar a última matrícula; (ii) doutorado, antes de realizar a última matrícula.

FLUXO OPERACIONAL

A Secretaria do Programa de Pós-Graduação receberá a documentação (formulário preenchido, acompanhado da documentação comprobatória) dentro dos prazos estabelecidos para cada nível de Pós-Graduação. O documento Formulário para Aproveitamento de Créditos por Atividades de Formação Acadêmica e Profissional está disponível no site da PUCRS, no Portal do Aluno: <https://www.pucrs.br/soupucrs-aluno/>

A documentação é encaminhada para a Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação, que será a instância responsável pela análise da solicitação e deferimento ou indeferimento do aproveitamento de créditos.

Porto Alegre, 27 de julho de 2022.



Prof. Dr. Alexandre Vontobel Padoin

Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Medicina e em Ciências da Saúde